

**CONTRATO Nº. 142/2017****Licitação Pregão Nº. 44/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Para, 490 Sala 01 - CEP: 85601-290 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **72.150.550/0001-06**, neste ato representada por seu representante legal, **ROGERIO POSSATTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Linha Santa Rosa, S/N Interior - CEP: 85601-000 - Bairro: KM 8, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 605.159.539-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 44/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 46.618,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL com ponta fina, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	33,90	67,80
8	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº 1L confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	33,90	67,80
10	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL Nº 2, com ponta fina, confeccionada em aço	GOLGRAN	UN	2,00	33,90	67,80
13	ALGINATO, classificado como tipo I, com presa rápida, baixa deformação permanente, excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira, alta resistência a compressão, baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador. Embalagem de 500g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e	SEPTODONT	UN	150,00	32,90	4.935,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
18	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 porção 400mg de prata/ 368mg de mercúrio - frasco c/ 500 cápsulas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 36 meses a partir da data de entrega.	SDI	UN	2,00	898,00	1.796,00
21	ANESTÉSICO LOCAL lidocaína 3% com vasoconstritor, à base de cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartarato de norepinefrina 0,04mg/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DENTSPLY	CX	50,00	45,00	2.250,00
27	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1	ANGELUS	UN	40,00	8,80	352,00
28	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	ANGELUS	UN	40,00	8,80	352,00
29	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	ANGELUS	UN	40,00	8,80	352,00
30	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	ANGELUS	UN	40,00	8,80	352,00
37	BROCA TUNGSTENIO MINICUT Nº NV 79 para peça reta	AMERICAN	UN	2,00	78,00	156,00
44	CARIOSTÁTICO, solução de diamino fluoreto de prata, uso odontológico, em frasco de 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIODINAMICA	UN	10,00	27,00	270,00
47	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, caixa com 1 pasta base 13g + 1 pasta catalisadora 11g + 1 bloco de papel para manipulação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	DENTSPLY	CX	15,00	34,00	510,00
49	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ativado quimicamente, libera flúor, alta resistência, radiopaco e de elevada	SSWHITE	UN	60,00	33,90	2.034,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	dureza. Composto de fluorsilicato de cálcio, alumínio e ácido poliacrílico liofilizado. Nas tonalidades L, Y ou U. Embalagem contendo 1 frasco de restaurador pó 10g com dosador. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.					
51	CIMENTO PROVISÓRIO para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalagem com 12g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	OBTUR	UN	5,00	16,00	80,00
57	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 2, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,50	105,00
58	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 3, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	10,40	104,00
61	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA colorida sortida anatômica, descartável, embalagem com 100 unidades.	PHARMAINOX	UN	20,00	12,00	240,00
66	CURETA DE GRACEY Nº 5-6 confeccionada em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	10,00	38,00	380,00
67	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 confeccionada em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	10,00	38,00	380,00
71	CURETA PERIODONTAL MC CALL Nº 1-10 confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	20,00	37,00	740,00
77	ENXAGUATÓRIO BUCAL, frascos de 1500ml refil, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	LISTERINE	UN	10,00	37,80	378,00
80	ESCOVA DE ROBINSON para uso em contra-ângulo, com cerdas retas	MIICRODONT	UN	20,00	2,10	42,00
84	ESCULPIDOR LECRON confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	5,00	14,80	74,00
86	ESPÁTULA Nº 24 confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	16,00	160,00
88	ESPELHO BUCAL Nº 5 confeccionado em aço inoxidável com espelho plano redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, Autoclavável	BARASH	UN	150,00	3,89	583,50
91	FILME RADIOGRÁFICO intrabucal periapical adulto, caixa com 150 películas 3x4cm, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	AGFA	CX	10,00	130,00	1.300,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
95	FIO DENTAL confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros	MEDFIO	UN	20,00	7,90	158,00
99	FLUORETO DE SÓDIO 2% neutro, apresentação em gel, uso tópico, embalagem de 200 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MAQUIRA	UN	20,00	5,70	114,00
100	FÓRCEPS ADULTO N° 1, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	62,00	124,00
101	FÓRCEPS ADULTO N° 150, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	62,00	124,00
102	FÓRCEPS ADULTO N° 151, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	62,00	124,00
103	FÓRCEPS ADULTO N° 17, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	62,00	124,00
104	FÓRCEPS ADULTO N° 18L, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	62,00	124,00
105	FÓRCEPS ADULTO N° 18R, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	2,00	62,00	124,00
116	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido fosfórico 37 %, acondicionado em seringa plástica com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	BIODINAMICA	UN	150,00	2,36	354,00
118	GESSO PEDRA TIPO III de endurecimento rápido, produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Deve ser duro e resistente. Embalagem com 1kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PASOM	UN	100,00	5,19	519,00
123	HYDROFAST, material obturador a base de iodofórmio e hidróxido de cálcio, bactericida e antisséptico. Seringa com 2,5g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou	BIODINAMICA	UN	20,00	20,50	410,00



	prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
125	IRM, cimento restaurador à base de óxido de zinco e eugenol, frasco de pó com 38g trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	DENTSPLY	UN	5,00	53,90	269,50
128	KIT DE HIGIENE BUCAL contendo um creme dental fluoretado de 50g, uma escova dental infantil, um fio dental de 25m, uma cartilha educativa e embalagem plástica de PVC. O conteúdo deve ter a validade superior a 18 meses no momento da entrega.	MEDFIO	KIT	1.200,00	6,40	7.680,00
144	PASTA PROFILÁTICA com flúor, tubo com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MAQUIRA	UN	10,00	6,10	61,00
148	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	50,00	15,29	764,50
151	PONTA DIAMANTADA Nº 2135FF	OPTION	UN	40,00	9,00	360,00
152	PONTA DIAMANTADA Nº 2200FF	OPTION	UN	40,00	9,00	360,00
153	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF	OPTION	UN	60,00	9,00	540,00
154	PONTA DIAMANTADA Nº 3195FF	OPTION	UN	40,00	9,00	360,00
155	PONTA DIAMANTADA Nº 1011, de alta rotação	OPTION	UN	40,00	9,00	360,00
156	PONTA DIAMANTADA Nº 1012, de alta rotação	OPTION	UN	40,00	9,00	360,00
157	PONTA DIAMANTADA Nº 1012HL, de alta rotação	OPTION	UN	40,00	9,00	360,00
158	PONTA DIAMANTADA Nº 1013, de alta rotação	OPTION	UN	40,00	8,90	356,00
164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm, confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	20,00	25,00	500,00
167	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO infantil: kit com 4 peças, sendo dois laterais posteriores, um frontal e um para bite-wing. Autoclaváveis e com mordedor de silicone	MAQUIRA	UN	1,00	47,00	47,00
171	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor A3, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 microns; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da	CHARISMA	UN	20,00	49,00	980,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.					
174	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor A1, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 micron; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	49,00	980,00
175	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor B2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 micron; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	49,00	980,00
176	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor C2, micro-híbrida à base de Microglass, partículas com alta transmissibilidade; radiopaca; tamanho médio de partículas: 0,7 micron; liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.	CHARISMA	UN	20,00	49,00	980,00
179	RESINA FLOW, seringa com 2g, resina composta microhíbrida de alta fluidez, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega	OPALLIS	UN	20,00	28,00	560,00
182	SABONETE LÍQUIDO aspecto líquido denso perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão 5 litros.	REYMER	UN	5,00	35,99	179,95
189	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	20,00	12,99	259,80
191	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA à base de cloreto de alumínio, efetivo controle do	BIODINAMICA	UN	20,00	20,00	400,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	sangramento. Frasco de líquido com 10ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega.					
195	SUGADOR DESCARTÁVEL tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteiros coloridos. Embalagem com 40 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	W.A	PCT	400,00	5,48	2.192,00
198	TESOUSA ÍRIS reta, para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	10,00	16,40	164,00
200	TIRA DE LIXA DE POLIESTER tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); possui um centro neutro (sem abrasivo). Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	MICRODONT	CX	5,00	10,90	54,50
202	VASELINA SÓLIDA especial, uso odontológico, embalagem com 90g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RIOQUIMICA	UN	5,00	6,16	30,80
TOTAL RS.....						40.566,95

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CAVITADOR SÔNICO, com 3 pontas (1 Universal, 1 Perlo e 1 Sickle) e chave extratora. Movimento elíptico da ponta, sistema de refrigeração proporcionando uma temperatura amena e constante. Chave extratora desenvolvida de modo a proteger os insertos no momento da troca. Conexão: Borden/Midwest. Consumo de ar: 10-26l/min. Nível de som: 66db. Frequência mínima: 5,2Khz. Peso líquido: 52g ou 183oz. Totalmente autoclavável. Garantia de 12 meses a partir da data de compra contra defeito de fabricação. Vida Útil: Mínima 250 ciclos. Registro na ANVISA	MICRODONT	UN	5,00	690,00	3.450,00
9	FOTOPOLIMERIZADOR Wireless (sem	SCHUSTER	UN	3,00	630,00	1.890,00



	fo). Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Display digital. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: 25,1 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,158 Kg. Peso Bruto: 0,55 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode). Bateria: 3,7V 2200 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² . Garantia: 1 ano. 3 Programações de uso: Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.					
12	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO, sistema de fixação das radiografias por imã, chave seletora de voltagem Bivolt - 127v/220v, lâmpada fluorescente que proporciona luz branca e homogênea em toda a superfície do visor, reator eletrônico que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantâneo das lâmpadas, além de não gerar ruídos nem aquecimento. Cor Branca. Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAL. Área visível 15 x 30cm. Dimensão do produto 19x37,5x4,5cm. Peso do produto 0,565Kg. Frequência 50/60Hz. Consumo 8W	BIOTRON	UN	4,00	178,00	712,00
TOTAL RS.....						6.052,00
TOTAL DOS LOTES RS.....						46.618,95

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.



6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, d comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou par menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
2017	2160	11.001.10.301.0011.2036	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “prática conluída”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
 - b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 44/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

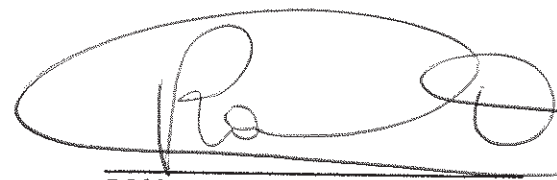
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME
ROGERIO POSSATTO
CPF Nº. 605.159.539-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 142/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1336

Página 163 / 169

Contrato	CONTRATO Nº. 137/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ Nº. 04.925.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 138/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ODONTO-MED-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA–CNPJ Nº. 06.194.440/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 45.949,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 139/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECOMERCIO DE APARELHOS ELTRONICOS–CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 140/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP–CNPJ Nº. 14.918.622/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 141/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MAT PARA USO MED EIRELI–CNPJ Nº. 12.069.550/0001-45
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 13.579,50 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 142/2017–Pregão Nº. 44/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	46.618,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezotois reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 143/2017–Pregão Nº. 49/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA–EPP–CNPJ Nº. 08.386.792/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 05/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 144/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI–CNPJ Nº. 02.607.956/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor total:	R\$ 124.904,98 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 145/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP–CNPJ Nº. 10.869.890/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 57.887,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 146/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSUNÇÃO E MORETTI LTDA EPP–CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 4.530,10 (quatro mil, novecentos e trinta reais e dez centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 147/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMED DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 95.368.320/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 19.521,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 148/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FERNAMED LTDA – EPP–CNPJ Nº. 04.759.433/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 5.507,50 (cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 149/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GREEN FARMACEUTICA LTDA–EPP–CNPJ Nº. 03.411.908/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Valor total:	R\$ 23.006,90 (vinte e três mil e seis reais e noventa centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 150/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI–CNPJ Nº. 09.285.600/0001-18
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 39.090,31 (trinta e nove mil e noventa reais e trinta e um centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 151/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JARDIM COSMETICOS LTDA – ME–CNPJ Nº. 23.720.752/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 8.638,00 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 152/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PEDROTTI & SCHERER LTDA–CNPJ Nº. 22.688.060/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA
Valor total:	R\$ 19.972,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/04/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 153/2017–Pregão Nº. 26/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A Hunor TI Colaborativa dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de tempo de assinatura nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2077736084

<http://dioems.com.br/>